



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 12

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/06/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 04/06/2007

ACTA Nº 12

----- Aos quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Alves Custódio, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

PONTO ÚNICO DA ORDEM DE TRABALHOS

----- Terminus da suspensão de mandato -----

----- Nos termos do Artigo 77º e seguintes da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5 –A /2000, de 11 de Janeiro, e cumpridos que foram os preceitos legais, o Senhor Presidente Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida apresentou saudações ao Executivo, que após interregno pelo período solicitado, retoma as suas funções na Autarquia. -----

----- Agradeceu ao Sr. Vice-Presidente o envolvimento e o dinamismo que imprimiu na Autarquia, durante a sua ausência, bem como aos Senhores Vereadores. -----

----- Mais informou que entrará em gozo de férias no próximo dia 11 de Junho, por um período de 30 dias. -----

----- Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal -----

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que de acordo com o artigo 74º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em consideração os poderes que tal Lei lhe confere, nomeio a Senhora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé para exercer as funções de Chefe de Gabinete, a partir da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

presente data. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Nomeação de Secretária -----

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que de acordo com o artigo 74º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em consideração os poderes que tal Lei lhe confere, nomeio a Senhora Albertina Maria Gomes Batista para exercer as funções de Secretária do Presidente da Câmara, a partir da presente data. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Designação do Secretário das Reuniões de Câmara -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter a deliberação tomada em reunião do Executivo Camarário, realizada no dia 02 de Novembro de 2005, em que foi designada a Assistente Administrativa Especialista, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, para secretariar as reuniões de Câmara e lavrar as respectivas actas.

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Delegação de Competências -----

----- O Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propôs que a Câmara delibere: -----

----- a) Delegar no Presidente e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do nº 2 do artigo 69º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, das competências atribuídas por lei à Câmara, com excepção daquelas que sejam indelegáveis por reserva expressa da presente deliberação. -----

----- Ficam nomeadamente delegadas as seguintes competências, previstas no artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e demais legislação aplicável: -----

----- As previstas nas alíneas b), d), e), f), l), m), n), q), r), s), t), u), x), z), bb) do nº 1; d), e), f), g), h), i), l), m) do nº 2; b), do nº 3; c), e), do nº 4; a), b), c), d) do nº 5; b), d), do nº 7, bem como as do artigo 5º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de junho (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), as do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro (do Ilícito de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Mera Ordenação Social e respectivo processo, as previstas no Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro, e de acordo com o Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 156/2004, de 30 de Junho, que regula o regime Jurídico do licenciamento e fiscalização, pelas Câmaras Municipais, de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos, com excepção dos licenciamentos previstos no capítulo IV e X, do diploma atrás mencionado. -----

----- Ficam igualmente delegadas as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações tomadas em Câmara, tanto nas matérias delegadas como nas matérias não delegadas, incluindo as empreitadas de obras públicas e de locação e aquisição de bens ou serviços. -----

----- b) Exceptuam-se da presente delegação de competências: -----
----- As previstas nas alíneas a), c), g), h), i), j), o), p), v), e aa) do nº 1; a), b), c) e j), do nº 2; a) do nº 3; a), b), d) e f) do nº 4; a), b), c) e d) do nº 6; a) e c) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Posta à votação, esta mereceu aprovação por unanimidade. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Designação do Vice-Presidente e Vereador

----- Pelo Sr. Presidente foi comunicado, que nos termos do nº 3 do artº 57º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designa Vice-Presidente, o Senhor Vereador José Alberto Pacheco Brito Dias, que o substitui nas suas faltas e impedimentos a quem atribui os seguintes pelouros: Transportes e Comunicações, Trânsito, Educação, Saúde, Protecção Civil, Saneamento e Abastecimento de Água, Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza, Armazéns, Oficinas e Viaturas, obras Municipais por Administração Directa, e Vereador a tempo inteiro o Senhor Jorge Alves Custódio, a quem atribui os seguintes pelouros: Desporto, Recreio e Lazer, Segurança e Acção Sociais, Cultura, Jardins, Cemitérios, Mercados e Feiras, Promoção e Desenvolvimento do Turismo, Floresta e Indústria. -----

----- Posta à votação, mereceu aprovação por unanimidade. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

